



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6010 , DE 09 DE JULHO DE 1993.

Cria a Escola Estadual de 1º  
Grau Irmã Dulce, localizada  
no município de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui  
ção Estadual,

D E C R E T A :

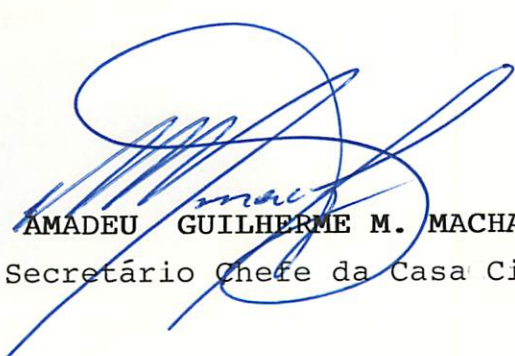
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de  
1º Grau Irmã Dulce, localizada no Município de Cerejeiras, tipolo  
gia "B".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
09 de julho de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil